



CÂMARA MUNICIPAL

Doc Nº: 0018/2019
Protocolo 6555/2019

EMENDA

13:13
Data: 29/08/2019



00002C703000590027950448F30172EB

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Altera o § 2º do Art 13 da Mensagem 011/2018, que institui o Programa de Parcerias do Município de Pelotas (PROPEL), que estabelece o regramento processual destinado a promover a execução de obras e serviços mediante concessões e parcerias público-privadas, e dá outras providências.

Art 1º Altera o § 2º do Art 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Os ganhos econômicos decorrentes, entre outros, da modernização, da expansão ou da racionalização de atividade desenvolvida pelo contratado, da repactuação das condições de financiamento e da redução do ônus tributário serão compartilhados entre os contratantes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada parceiro.

Art 2º. Esta emenda entra em vigor na sua data de publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2019.



Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT